BTG PACTUAL DÍVIDA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/ME nº 40.502.607/0001-94 - Código de Negociação na B3: BDIF11

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.631.542/0001-37 ("Gestora"), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **BTG PACTUAL DÍVIDA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 40.502.607/0001-94 ("Fundo"), comunicam aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que:

- Nos termos da política de distribuição do Fundo, prevista no regulamento do Fundo ("Regulamento"), será pago aos Cotistas, a título de amortização de rendimentos, o valor de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por cota, perfazendo o montante total de R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), no dia 22/09/2022, aos investidores que detenham cotas do Fundo no fechamento dos mercados do dia 15/09/2022 ("Pagamento"). O Pagamento tem como base os rendimentos da carteira do Fundo apurados, nos termos do Regulamento, durante o mês de agosto de 2022 e se caracteriza, para os fins do Regulamento, como Distribuição de Rendimentos; e

- Nos termos do Artigo 29, do Regulamento, a Distribuição de Rendimentos, quando houver, deve ser realizada com periodicidade mínima semestral, sendo que, desde que carteira do Fundo assim o permita, o Gestor pode optar pela distribuição mensal, nos termos do Parágrafo Primeiro do referido Artigo 29. Nesse sentido, o Administrador e o Gestor comunicam que é intenção do Gestor manter a periodicidade mensal das Distribuições de Rendimentos, se possível dentro do intervalo de R$ 1,25 à R$ 1,75 durante o 2º Semestre de 2022[1].

A Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 2 de setembro de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

[1] Não é uma promessa de rentabilidade. Nem deve ser interpretada como a previsão de distribuições futuras. Assim, não é possível prever o desempenho futuro de um investimento a partir da variação de seu valor de mercado no passado. É recomendada a leitura cuidadosa do Formulário de Informações Complementares e regulamento do fundo de investimento pelo investidor ao aplicar seus recursos. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Fundos de Investimento não são garantidos pelo administrador do fundo, gestor da carteira, por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).